

MINUTA DA ATA n. 16/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/08/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Faltaram justificadamente: A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Magda Alexandra Maia Rodrigues e os Senhores Vereadores Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequibilidade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2022 DE 11/08/2022.

Posta a votação, a ata n.º 15, referente à reunião ordinária de 11/08/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----



Câmara Municipal de Penacova

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24/08/2022. -----

1.2 PROPOSTA DE FINANCIAMENTO PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O N.º 2 DO ARTIGO 51º DA ANEXO I À LEI N.º 73/2023, DE 3 DE SETEMBRO.

PROPOSTA

Financiamento para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso

Atendendo à situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, a pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia, verificam-se aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra, com especial relevo na construção, o que tem gerado graves impactos na economia. -----

A pedido do Senhor Vereador do pelouro das Obras Públicas, e tendo em conta o quadro descrito, é necessário recorrer a financiamento para fazer face a este aumento abrupto de custos com empreitadas de obras públicas. -----

O Decreto Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, criou o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos. A revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas pretende adequar a forma de revisão de preços existentes no contrato à estrutura de custos real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações dos preços dos materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio nos termos já definidos no Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, estabelece que o financiamento da "revisão de preços nas entidades da administração central (...) é suportado por verbas inscritas no programa orçamental da respetiva área setorial, dentro da dotação inicial aprovada pelo Orçamento do Estado de 2022, sem prejuízo de eventuais reforços a realizar nos termos gerais aplicáveis". Nada é dito



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

relativamente às autarquias locais, não tendo o município assegurado financiamento para fazer face a este regime excecional e ao aumento nos índices no regime geral de revisão de preços. Torna-se necessário assegurar o seu financiamento recorrendo ao financiamento bancário para os contratos em curso.-----

O n.º 2 do artigo 51.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte:-----

“Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimentos previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”. -----

O montante total previsto para investimentos constante no PPI (Plano Plurianual de Investimentos), para o ano 2022 (à data de 18 de agosto de 2022), é de 6.748.656,46€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 674.865,65€, à data atual. -----

As necessidades imediatas de financiamento para quatro das obras mais relevantes em curso são as que constam do quadro seguinte:-----

Projeto	Valor inicialmente previsto (€)	Financiamento Bancário (€)	Receita Própria (€)	Candidatura a Fundos Comunitários (€)	Contrato Programa (DGAL)	Revisões de Preços e Trabalhos Complementares (€)	Necessidade de Financiamento (€)
Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho – Beneficiação do CM 1250	947 805,00	947 805,00	0,00	0,00	0,00	280 153,07	280 153,07
CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão	1 624 031,98	620 855,15	0,00	1 003 176,83	0,00	289 477,59	289 477,59
Antigo Tribunal/Casa das Artes	905 608,12	181 743,59	0,00	723 864,53	0,00	191 232,91	191 232,91
Requalificação de Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva	302 933,21	236 750,00	66 183,21	0,00	0,00	60 743,27	60 743,27
Necessidades de Financiamento (total)							821 606,84

Em cumprimento do citado dispositivo legal, o investimento (valores previsíveis) ultrapassa os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2022 à data atual, se consideramos o valor inicial dos projetos, e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo. Nessa medida, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI, o referido empréstimo tem de ser submetido a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal. Assim, quando for apresentado ao órgão deliberativo o pedido de autorização para a contratação do empréstimo, submeter-se-á também a autorização prévia.-----

A margem disponível por utilizar, conforme quadro seguinte, reportado a 31 de julho de 2022, corresponde a um montante de 1.338.629,74 €:-----



Câmara Municipal de Penacova

AMC
A

Limite da dívida	Dívida Total, excluindo Operações Não Orçamentais	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3) = (1) - (2), se (2) < (1)	(4) = (3)*20%
15 408 190,29 €	01/01/2022		
	3 314 835,28 €	12 093 355,01 €	2 418 671,00 €
	31/07/2022		
	3 952 965,01 €	11 455 225,28 €	2 291 045,06 €
Variação da Dívida			638 129,73 €
Variação da Dívida (%)			19,25%
Margem Disponível por Utilizar			1 780 541,27 €
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na Dívida			441 911,53 €
Margem efetivamente disponível para endividamento			1 338 629,74 €

Empréstimos por Utilizar

CCAM (respeitante a diversos investimentos)	441 911,53 €
Empréstimo FAM para reconstrução de segundas habitações (incêndios de 2017): o valor do empréstimo não releva para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual	174 634,86 €
Empréstimo Quadro (Contrapartida Nacional do Antigo Tribunal de Penacova): alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual	121 262,39 €
Total por Utilizar	737 808,78 €
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na Dívida	441 911,53 €

Relativamente aos projetos CCEDL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão e Antigo Tribunal/Casa das Artes, a revisão de preços já não é elegível para financiamento comunitário, mas os investimentos a que dizem respeito são financiados por fundos comunitários. Então, pode ser usado o expediente excepcional previsto no n.º 2 do artigo 103.º da LOE 2022, ou seja, dispõe de uma margem incremental de 20% para além dos 20% legalmente consagrados na RFALEI. -----

Projeto	Valor inicialmente previsto (€)	Financiamento Bancário (€)	Receta Própria (€)	Candidatura a Fundos Comunitários (€)	Contrato Programa [DGAL]	Revisões de Preços e Trabalhos Complementares (€)	Necessidade de Financiamento (€)
Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho -- Beneficiação do CM 1250	947 805,00	947 805,00	0,00	0,00	0,00	280 153,07	280 153,07
CCEDL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão	1 624 031,98	620 855,15	0,00	1 003 176,83	0,00	289 477,59	289 477,59
Antigo Tribunal/Casa das Artes	905 608,12	181 743,59	0,00	723 864,53	0,00	191 232,91	191 232,91
Requalificação de Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva	302 933,21	236 750,00	66 183,21	0,00	0,00	60 743,27	60 743,27
Necessidades de Financiamento (total)							821 606,84

Pelo exposto propõe-se:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta a instituições financeiras para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 821.606,84 € (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) para financiamento dos projetos anteriormente identificados; -----

2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I, datada de 23 de agosto de 2022, que se juntam à presente proposta. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

3. Para efeitos da competência prevista no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, quer ao nível económico quer ao nível social, que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e aprovação da autorização prévia prevista no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante previsto de 821.606,84 € (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

Mais se preconiza que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos de n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 1 abstenção do Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro:-----

1. Autorizar a consulta a instituições financeiras para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 821.606,84 € (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) para financiamento dos projetos anteriormente identificados;-----

2. Aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I, datada de 23 de agosto de 2022, que se juntam à presente proposta.-----

3. Em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e aprovação da autorização prévia prevista no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante previsto de 821.606,84 € (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

Mais deliberou aprovar a presente proposta em minuta, nos termos de n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.3 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO.

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 1 abstenção do Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

1.4 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 21 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 21 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas ao FES: -----

Candidatura n.º 12 – Apoio económico temporário, por três meses, para comparticipação de despesas com água e luz, 50€ / mês, num total de 150,00€; -----

Candidatura n.º 13 – Apoio económico pontual no valor de 250,00€; -----

Candidatura n.º 14 – Apoio económico pontual de 500,00€ para comparticipação do valor de 5 meses de renda da habitação em que a família foi realojada (abril, maio, junho, julho e agosto);-----

Candidatura n.º 16 – Apoio económico pontual no valor de 177,58€ referente à comparticipação de despesas de saúde (dívida da farmácia);-----

Candidatura n.º 17 – Apoio económico pontual no valor de 299,00€, referente à comparticipação de um esquentador; -----

Candidatura n.º 18 – Apoio económico pontual no valor de 485,00€, referente à comparticipação de despesas de saúde com a aquisição de óculos e lentes. -----

2.2 REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7 DE SETEMBRO DE 2021 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO PARA MELHORIA DE MOBILIDADE DE PESSOA IDOSA.



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 7 de setembro de 2021, ponto 16) – Proposta de pagamento de obras de adaptação para melhoria de mobilidade de pessoa idosa.-----

2.3 ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 1 – Circuito 1, ao concorrente Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, pela quantia de 19.845,00€, à qual acresce o IVA à taxa legal.-----

Mais deliberou aprovar a Minuta do Contrato.-----

2.4 RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação do Concurso Público n.º 07/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, como se indica: -----

Lotes	Circuitos	Concorrentes	Preço por Circuitos
Lote 1	n.º 3 e 4	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	27 002,50 €
Lote 2	n.º 8 e 10	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	29 006,25 €

Mais deliberou ratificar a aprovação das Minutas do Contrato.-----

2.5 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 8/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023.



O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa, quanto ao procedimento de abertura do Concurso Público nº 8/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023 e em resultado: -----

- Ratificar a aprovação do programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a autorização de despesa que se estima em 75.330,00 €; -----

- Ratificar a designação do seguinte júri: -----

(Presidente): Zulmira Antunes, Chefe de Divisão; -----

(Vogais Efetivos): Isabel Viseu, Assistente Técnica, Anabela Marques, Chefe de Divisão; -----

(Vogais Suplentes): Sandra Melo, Técnica Superior e Andreia Gaudêncio, Técnica Superior, -----

- Ratificar a autorização para os trabalhadores Joana Granjeio e Zaida Martins na inserção das peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e no acompanhamento do procedimento; -----

- Ratificar nos termos e para os efeitos do artº 290º - A do CCP, a designação do seguinte Gestor do Contrato: Isabel Viseu, Assistente Técnica. -----

2.6 ADJUDICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO 04/2022 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E O 1.º CEB E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO CONTRATO.

Face ao Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de educação do Ensino Pré-escolar e o 1.º CEB aos concorrentes:---

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor	Preço por Lote
N.º 1	1ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	30.975,00 €	45.150,00 €
			EB1 Aveleira	5.775,00 €	
			JI Aveleira	6.300,00 €	
			JI S. Mamede	2.100,00 €	
N.º 2	1ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	30.450,00 €	53.550,00 €
			JI de Figueira de Lorvão	17.850,00 €	
			JI de Sazes	5.250,00 €	
N.º 3	1ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	57.750,00 €	84.000,00 €
			JI de Penacova	19.950,00 €	
			Centro Escolar do Seixo	6.300,00 €	
N.º 4	-----		JI de Miro	-----	-----



N.º 5	1ª	Fundação Mário da Cunha Brito	Jl de S. Pedro D'Alva	18.900,00 €	18.900,00 €
-------	----	-------------------------------	-----------------------	-------------	-------------

Mais deliberou aprovar as Minutas dos Contratos. -----

2.7 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O 1º CICLO/ AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PAGAMENTO DE FICHAS DE ATIVIDADES PARA O ANO LETIVO 2022/2023.

Informação

À semelhança dos anos letivos anteriores, os manuais escolares do 1º Ciclo serão distribuídos gratuitamente pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho nº 921/2019, de 24 de janeiro, não estando, no entanto, incluídos os cadernos de atividades. Assim, o Município de Penacova deverá assumir, em mais este ano letivo que se aproxima, o seu pagamento a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas públicas do Concelho de Penacova. -----

Assim: -----

1 - O Município de Penacova deverá participar as fichas de trabalho/atividades dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2022/2023, e mediante a apresentação das faturas em nome do educando e preenchimento de requerimento próprio. -----

2 - Só serão aceites faturas das fichas adquiridas em estabelecimentos comerciais sediados no Concelho de Penacova. -----

3 - O prazo para a apresentação do requerimento acompanhado das faturas das fichas em nome do educando termina no dia 31 de outubro de 2022. -----

4 - O pagamento aos requerentes será efetuado até ao dia 31 de dezembro de 2022. -----

Mais se informa que se prevê efetuar uma despesa no valor aproximado a 10.000€, cuja verba está prevista nas GOP, no Projeto 02 212 2012/5016. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar as fichas de trabalho/atividades dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2022/2023, nas condições constantes da informação -----

2.8 CONHECIMENTO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA MATERIAL ESCOLAR – VOUCHERS-EDUCAÇÃO PARA O 1.º CICLO, ANO LETIVO 2022/2023.

O Executivo tomou conhecimento abertura de Procedimento Concursal para a atribuição de apoio para Material Escolar – Vouchers-Educação para o 1.º ciclo, ano letivo 2022/2023.-----

3- SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 KORPO ATIVO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Korpo Ativo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo referente a inscrições da equipa de ciclismo na época 2021/2022.

4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

4.1 RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO "IN HOUSE" - AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA."

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação e a Minuta do Contrato "In House" - Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais – Aquisição de Serviços para Construção e Manutenção da Rede Viária Florestal do Concelho de Penacova” ao concorrente ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr, pela quantia de 65.000,00€, à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

5.1 ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ALTICE.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da minuta do Protocolo de Colaboração com a ALTICE. -----

5.2 APIN – CONHECIMENTO DA EVOLUÇÃO DO PROCESSO.

Informação

O Município analisou a proposta de transação apresentada pela APIN (anexo I), tendo informado a mesma que, após análise circunstanciada e ponderada, não é possível aceitar a proposta de transação apresentada, nos termos em que a mesma foi formulada, conforme (anexo II).-----

Este posicionamento da Câmara Municipal vem na sequência do disposto nos n.ºs 8 e 9 da informação que o Senhor Presidente da Câmara apresentou na reunião de câmara de 26 de maio de 2022.-----

Por último, no anexo III (comunicação da APIN), esta vem transmitir que não se encontram reunidas condições para avançar nas negociações havidas até à data, aguardando desta forma a conclusão do processo arbitral em curso.-----

Mais se informa, que neste âmbito, estão marcadas sessões para 13 e 27 de setembro de 2022. -----

O Executivo tomou Conhecimento da Evolução do Processo APIN. -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

6.1 PONTO DE SITUAÇÃO DA TRAMITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EM PARADELA DA CORTIÇA".

Informação

Em cumprimento do 39.º movimento sobre o documento E/n.º 3597 de 28.03.2022, Despacho do Vereador de Gestão Urbanística, Sr. Eng.º Magalhães Cardoso datado de 06.07.2022, relativamente à tramitação e desenvolvimento da aquisição de serviços "Projeto de Remodelação da Rede de Distribuição de Água e Beneficiação dos Arruamentos em Paradela da Cortiça" | processo n.º 33/2020 | MyDoc n.º 2020/300.10.005/256, cumpre-me informar: -----

- Despacho de abertura do procedimento do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 12.03.2021, sobre a informação técnica documento I/n.º 958 de 05.03.2021; -----

- Despacho de adjudicação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 07.07.2021, sobre a informação técnica documento I/n.º 3213 de 24.06.2021; -----

- Contrato n.º 05/2022, datado de 11/01/2022; -----



- Em 27.01.2022 foi notificado o prestador de serviços | CTGA da publicitação do contrato no Portal BASE/Contratos Públicos Online, fixando-se a data como início do prazo de execução do contrato de 75 dias, conforme prevê o ponto 9. do convite; -----

- Em 07.04.2022, por Despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística sobre o documento E/n.º 3597 de 28.03.2022, 4.º movimento, foi deferida uma prorrogação do prazo de 45 dias, fixando como data limite do prazo de execução contratual 27.05.2022; -----

- No cumprimento das fases de desenvolvimento da prestação de serviços para execução do Projeto de Execução, a CTGA formalizou a entrega do Anteprojeto/Projeto Base em 13.05.2022, documento E/n.º 7114 de 26.03.2022, sobre o qual o Gestor do Contrato informou (2.º movimento): -----

“Analisada a comunicação remetida pelo Sr. Eng.º Pedro Morais | CTGA no âmbito do “Projeto de Remodelação da Rede de Distribuição de Água e Beneficiação dos Arruamentos em Paradela da Cortiça”, relativo á entrega do Projeto Base, que se junta em anexo ao presente documento, informo:

- Analisados os elementos entregues, face ás soluções apresentadas e relevância da estimativa orçamental apresentada nesta fase, no valor de 602.029,64€ + IVA, considero de todo relevante que a equipa de projeto apresente presencialmente o preconizado no Projeto Base, nomeadamente ao Sr. Vereador Eng.º Magalhães Cardoso (ou, Executivo ser for esse o entendimento) e Sr. Eng.º José Figueiredo | DASU, por força das intervenções preconizadas em termos de pavimentos, infraestruturas da rede de distribuição de água e águas pluviais. -----

- Mais registo, que o proposto no parágrafo anterior resulta do facto de considerar os elementos apresentados, nomeadamente em termos de peças desenhadas e orçamentação, pouco desenvolvidos face às patologias e problemas visíveis em pavimentos/acessos/serventias e redes a intervir, ficando tudo muito indefinido para servir de base á fase seguinte da prestação de serviços, o Projeto de Execução. -----

Assim, resultado do referido acima, propõe-se que se notifique a CTGA com agendamento da apresentação presencial do Projeto Base e para entrega em triplicado/papel do projeto, registando que se considera o prazo suspenso da prestação de serviços á data da entrega do Projeto Base, 13.05.2022. -----

Fico á disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto á consideração superior.”. -----

- À data, em cumprimento do Despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística, 4.º movimento sobre o documento E/n.º 7114 suprarreferido, aguarda-se que os nossos serviços marquem com o Projetista | CTGA a apresentação presencial do Anteprojeto/Projeto Base, com as presenças que se entenda por



necessárias e com objetivo de clarificar o preconizado pelo projetista, sublinhando que o prazo de execução está suspenso e o Anteprojecto/Projecto Base não está aprovado. -----

Fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional, submetendo o assunto à consideração superior. -----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação da tramitação e desenvolvimento da aquisição de serviços "Projecto de Remodelação da Rede de Distribuição de Água e Beneficiação dos Arruamentos em Paradela da Cortiça". -----

6.2 CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – ESTRADA DE SÃO MAMEDE, RUA DA ALEGRIA E RUA CENTRAL – AVELEIRA.

Informação

No âmbito da empreitada “Pavimentações na Freguesia de Lorvão – Estrada de São Mamede, Rua da Alegria e Rua Central – Aveleira”, e após a consignação da mesma no passado dia **29 de julho de 2022**, o empreiteiro veio através de comunicação expor o seguinte: -----

“...vimos por este meio solicitar, se possível, que a consignação da empreitada em epígrafe seja feita no início de setembro, por motivos de estarmos num período de férias, o que nos limita significativamente a disponibilidade das equipas, bem como, alguns compromissos já assumidos noutras obras, incluindo do município de Penacova.” -----

Neste caso em concreto, e conforme previsto no artigo 367.º do CCP, na redação dada por força da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de julho, “O dono da obra pode ainda autorizar a suspensão da execução dos trabalhos se a mesma não comprometer o termo final de execução da obra e não implicar a assunção de novos encargos da sua parte”. -----

Tendo em conta o exposto anteriormente, definindo que a suspensão requerida não irá comprometer nem o prazo de execução, nem trará mais encargos para o Dono de Obra, que o cocontratante se encontra à data a dar seguimento a uma outra obra no Município com um carácter de maior urgência, comparado com a obra das Pavimentações da Aveleira, e tendo ainda em vista o período de férias pelo qual atravessamos, e ainda o contexto de falta de mão-de-obra associada à construção civil nos dias que correm, fica desta forma justificada a autorização da suspensão da empreitada por parte do Dono de Obra. -----

CONCLUSÃO:



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, cumpre-me informar que no passado dia 9 de agosto de 2022 foi comunicado ao empreiteiro o deferimento do pedido de suspensão da empreitada, durante o período identificado como crítico, nos moldes do artigo 367.º do CCP, estipulando ao mesmo que a data para a assinatura do auto de levantamento da suspensão será no próximo dia 31 de agosto de 2022. Em anexo segue o Auto de Suspensão da Empreitada já assinado entre as partes. -----

Posteriormente, proponho que esta informação seja transmitida à Junta de Freguesia de Lorvão. -----

O Executivo tomou conhecimento do deferimento da Suspensão da Empreitada "Pavimentações na Freguesia de Lorvão – Estrada de São Mamede, Rua da Alegria e Rua Central – Aveleira. -----

6.3 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H10, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques